



VINCULADO AO DFD Nº 04/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai, referente ao item 004 – Escavadeira Hidráulica Tipo 4 – Marca CASE – Modelo CX220C S2.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
004	Escavadeira Hidráulica Tipo 4 – Marca CASE – Modelo CX220C S2	01 unidade	769.900,00	769.900,00

- 1.1. Os (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como **Materiais/Equipamentos**.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da nota de empenho ou contrato, prorrogável conforme Lei nº 14.133/2021, se aplicável.
- 1.3. Previsão para assinatura do contrato: Deverá ser assinado até 6 meses após a homologação da licitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura necessita ampliar e modernizar sua frota de equipamentos pesados, visando otimizar os serviços de pavimentação asfáltica, manutenção de vias públicas e execução de obras de infraestrutura urbana e rural.

O parque de máquinas atual encontra-se defasado, com equipamentos inoperantes ou de elevado custo de manutenção, o que compromete a eficiência dos serviços e gera atrasos nos cronogramas. Dessa forma, a aquisição de Escavadeira Hidráulica Tipo 4, com características técnicas compatíveis com a demanda municipal, mostra-se imprescindível para:

- garantir melhor qualidade e durabilidade do pavimento executado;
- reduzir o retrabalho e o consumo de insumos;
- otimizar o tempo de execução das frentes de serviço.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Técnicos:

- Equipamento novo, sem uso anterior.
- Peso operacional de 22.264 kg.
- Cor predominantemente amarela;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Manual técnico em português;

- *Assistência técnica autorizada no Estado de Santa Catarina;*
- *Entrega no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.*
- *Subcontratação: Não é admitida.*
- *Garantia da execução: Não haverá exigência adicional além da garantia do fabricante (mínimo de 12 meses).*
- *Vistoria: Não necessária.*

Obrigações da contratada:

- *Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas do INMETRO e ABNT;*
- *Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento;*
- *Arcar com custos de transporte, seguros, tributos e encargos;*
- *Realizar a entrega em até 15 (quinze) dias na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Roraima, nº 74, São Cristóvão, Lages/SC, CEP 88.509-175;*
- *Substituir produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações.*

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**4.1 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

De Início: Contar-se-á da assinatura do contrato;

Da Entrega: Se dará no prazo de até 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura localizada na Rua Roraima, nº 74, São Cristóvão, Lages/SC CEP 88.509-175;

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**Fiscalização**

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O recebimento será provisório no ato da entrega, condicionado à verificação inicial;

O recebimento definitivo será em até 30 dias, após a inspeção e aceite do equipamento;

Caso constatados defeitos ou não conformidades, a contratada deverá proceder à substituição imediata;

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento definitivo e apresentação de Nota Fiscal atestada pela fiscalização;

Forma de pagamento: ordem bancária em conta indicada pela contratada.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos do art. 86, § 2º, da Lei 14/133/21.



7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelos itens expostos a seguir:

Fonte de recursos: Estado	Valor: R\$ 769.900,00	Percentual: 100%
Conta para empenho: 09.01.2.900 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana		
Código de despesa: 106	Elemento de despesa: 4490.5240	

8 INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

18 de março de 2025.

GESTOR

Nome: Rafael Rech
Cargo: Auxiliar de Administração
E-mail: Rafael.infra@lages.sc.gov.br

FISCAL

Isabel Cristina Stanck de Oliveira
Cargo: Gerente Administrativo e Financeiro
Mat. 197461
E-mail: obras@lages.sc.gov.br

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: Eduardo Tripoli Waltrick
Obras.adm@lages.sc.gov.br

Responsável pela elaboração do TR

Ederson Maike da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 57914662

Secretário Municipal de Obras

Cleber Machado Arruda